

RUA CONSELHO DAS SOCIEDADES DE BAIRRO

Decreto nº 7192 de 16-06-1982

Protocolado nº 6.485 de 03-03-1982

Formada pela rua 20 do Jardim Yeda e rua 25 do Jardim

Santa Lúcia

Início na rua Angela Stecca Pelegrini

Término na divisa do Jardim Yeda

Jardim Santa Lúcia - Jardim Yeda

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal dr. José Nassif Mokarzel.

CONSELHO DAS SOCIEDADES DE BAIRRO

Em Campinas de há muitos anos, existem as Sociedades dos Amigos de Bairro, espalhadas por quase todos os bairros e a maioria das vilas e loteamentos existentes na cidade e município. O propósito dessas entidades é lutar por melhorias físicas de seus bairros, propor condições de vivência para seus moradores, congregar os habitantes do núcleo residencial para as mais diversas promoções. Como a cidade cresceu desordenadamente e essas entidades passaram a proliferar em todos os recantos da periferia, cada uma com exigências, às vezes até descabidas, resolveu-se agrupá-las em torno de um Conselho, que daria normas e de um modo mais racional, prático e padronizado, as solicitações teriam mais oportunidades para serem atendidas. Com o Conselho, as Sociedades dos Amigos de Bairro ganharam mais força e o atendimento de suas reivindicações passaram a ser mais constante e eficaz. A nomenclatura dessa via pública, é portanto, para se homenagear esse Conselho das Sociedades de Bairro.

C.O.A.P.



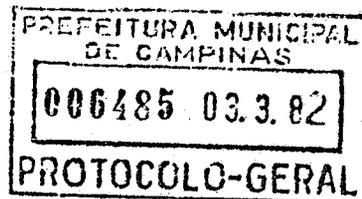
Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo



-Campinas, 25 de fevereiro de 1982.

Exmo. Sr.
Dr. Francisco Amaral
DD. Prefeito Municipal de Campinas



Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 5.690, de 14 de maio de 1979, apresentamos o nome de Rua do Conselho das Sociedades de Bairro para ser denominada uma via pública em nosso município.

Sugerimos seja assim denominada a Rua 23 do Jardim Santa Lúcia.

Em anexo, a devida justificativa.

Elyseo Guidotti
ELYSEO GUIDOTTI
Vereador

[Handwritten signatures and scribbles]



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A



As Sociedades de Bairro são uma inegável realidade em nossa cidade e tem sua presença marcante, no trabalho desempenhado em prol do desenvolvimento e melhoramentos de seus bairros.

Inconteste sua presença e inegável seu valor, deve merecer todo o reconhecimento do homem público de Campinas.

Por esta razão, contundente, é que propomos essa homenagem ao Conselho de Sociedades de Bairro, repositório das lutas permanentes em prol dos moradores dos mais diversos bairros de nossa Campinas.


ELYSEO GUIDOTTI

VEREADOR



DECRETO N.º 7192 DE 16 DE JUNHO DE 1982

DENOMINA "CONSELHO DAS SOCIEDADES DE BAIRRO" VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8º. do Decreto n.º 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 5690 de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de Vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1º. - Ficam denominadas "RUA CONSELHO DAS SOCIEDADES DE BAIRRO" as Ruas 20 do Jardim Yeda e 25 do Jardim Santa Lúcia, com início na Rua Angela Stecca Pelegrini e término na divisa do Jardim Yeda.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de junho de 1982

DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL
Prefeito Municipal

DR. JOÃO BAPTISTA MORANO
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGO. ISTAMIR SERAFIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado n.º 6485, de 3 de março de 1982, em nome de Elyseo Guidotti e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito em 16 de junho de 1982.

NASSIF JOSÉ MOKARZEL NETO
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito